

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CIANORTE.

CNPJ: 75.376.400/0001-03 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Santa Catarina nº 683, Zona I.

Cianorte/PR - CEP: 87.200-129.

REGULAMENTO COMPLETO

ASSEMELHADO A CONCURSO

“NATAL DE PRÊMIOS DE CIANORTE”.

1-) A promoção será realizada na cidade de Cianorte e região, estado do Paraná, através da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CIANORTE, inscrita no CNPJ sob nº 75.376.400/0001-03, situada na avenida Santa Catarina nº 683, Zona I, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, doravante designado simplesmente **MANDATÁRIA** e das empresas aderentes devidamente identificadas com material alusivo à promoção **“NATAL DE PRÊMIOS DE CIANORTE”**. Poderão participar todos os consumidores, pessoas físicas, residentes e domiciliados no território nacional. Esclarecemos que todas as empresas exercem atividade comercial, industrial e serviço ou de compra e venda de bens e imóveis.

Será realizada uma promoção na modalidade assemelhada a CONCURSO com a utilização de cupom único.

2-) Os consumidores, ao efetuarem suas compras nas empresas aderentes desta promoção **“NATAL DE PRÊMIOS DE CIANORTE”**, das 08h00 do dia 01 de novembro de 2018 às 16h00 do dia 24 de dezembro de 2018, terão direito a 01 (um) único cupom gratuito a cada compra no valor igual ou superior a R\$ 50,00 (cinquenta reais). A relação com endereço de todas as empresas participantes e respectivo horário de funcionamento estará disponível para consulta na sede da **MANDATÁRIA** e pelo site www.acic-cianorte.com.br.

2.1-) De posse do cupom o consumidor deverá preenchê-lo de forma correta e legível com todos os seus dados pessoais solicitados, assinalar com um (x) na resposta correta a pergunta proposta e depositá-lo em uma das urnas localizadas nas dependências das empresas aderentes em locais de fácil acesso.

2-) Serão distribuídos **22** (vinte e dois) prêmios no valor total de R\$ 78.874,00 (setenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais) durante o período da campanha, conforme item **6** (seis) deste regulamento.

3-) **Distribuição de cupons aos participantes:** das 08h00 do dia 01 de novembro de 2018 às 16h00 do dia 24 de dezembro de 2018, no horário oficial de Brasília.

3.1-) **Duração da campanha:** de 01 de novembro de 2018 à 26 de dezembro de 2018 (56 dias).

5-) “Em qual cidade você concorre a prêmios no Natal?”.

() Cianorte

() Outras.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CIANORTE.

CNPJ: 75.376.400/0001-03 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Santa Catarina nº 683, Zona I.

Cianorte/PR - CEP: 87.200-129.

6-) Prêmios a serem distribuídos e seus valores:

Quant.	Descrições dos prêmios	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
10	Vale-compras no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada.	300,00	3.000,00
06	Celular Smartphone Motorola E5, tela 5.7, 13 MP. Este prêmio será para o vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom sorteado conforme item 11.1.	854,00	5.124,00
05	Moto Honda Fan 125i, 0km, cor sólida, ano/modelo 2018/2018.	7.150,00	35.750,00
01	Automóvel Ford KA, 0Km, cor sólida, ano/modelo 2018/2018.	35.000,00	35.000,00
22	TOTAL	V. TOTAL	78.874,00

DE ACORDO COM O DECRETO N º 70.951, DE 09 DE AGOSTO 1972, ART. 15, § 5º DO ITEM V, É PROIBIDA A CONVERSÃO DOS PRÊMIOS EM DINHEIRO.

6.1-) A distribuição do prêmio será gratuita, sem ônus ao contemplado, ficando proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro. O prêmio é pessoal e intransferível. De acordo com o artigo 15º, inciso I, somente serão distribuídos prêmios que consistam em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas.

6.2-) Conforme determina o Artigo 15º, § 1º e 2º do Decreto 70.951/72, a empresa mandatária e suas aderentes comprometem-se a comprovar, através de notas fiscais, as aquisições dos prêmios físicos em até 08 (oito) dias antes do sorteio.

6.3-) Os vale-compras são válidos apenas em produtos dos estoques das empresas aderentes, de livre escolha do contemplado, obedecendo as restrições impostas pelo art. 10º do Dec. 70.951-72. Os prêmios ofertados (vale-compras) diante de sua natureza, não serão expostos e não requerem a sua comprovação antecipada.

6.4-) Os prêmios físicos a serem distribuídos, ficarão expostos em horário comercial no seguinte endereço: na sede da **MANDATÁRIA**, situada na avenida Santa Catarina nº 683, Zona I, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, no período de no mínimo de 08 (oito) dias antes do sorteio. Modo este que faz com que a população tenha ciência do que ocorre e tornando os prêmios visíveis e palpáveis.

7-) O participante se responsabiliza integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do presente plano e do regulamento.

7.1-) Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CIANORTE.

CNPJ: 75.376.400/0001-03 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Santa Catarina nº 683, Zona I.

Cianorte/PR - CEP: 87.200-129.

8-) A **MANDATÁRIA**, por si ou através das empresas aderentes, se responsabilizará pela entrega do prêmio ao (a) contemplado (a) em estado de novo. Eventuais, reclamações e garantias ou quaisquer insatisfações concernentes ao prêmio deverão ser dirigidas diretamente à empresa fornecedora ou fabricante do mesmo, não cabendo à **MANDATÁRIA** nenhuma responsabilidade com relação a esses aspectos.

8.1-) A **MANDATÁRIA** e suas empresas aderentes não se responsabilizarão por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto do prêmio. A responsabilidade da **MANDATÁRIA** e seus aderentes com o (a) contemplado (a) se encerrará com a entrega do prêmio. O (a) ganhador (a) estará sujeito às regras, condições e garantias dos fornecedores e fabricantes dos prêmios.

9-) Conforme o art. 10º do Decreto 70.951-72, não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios os produtos abaixo relacionados e demais que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda: medicamentos, armas, munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e derivados. Nas compras realizadas em farmácias e drogarias, serão considerados somente os artigos de higiene pessoal e de perfumaria, em pet shop e casas veterinárias, serão considerados somente os artigos de vestuário, higiene, alimentação e brinquedos, portanto os medicamentos não serão computados para o fornecimento de cupons.

10-) Da apuração, data e prêmios: será **01 (uma) única apuração no decorrer da campanha.**

11-) Primeira e única apuração: **26 de dezembro de 2018 - às 18h00**, na sede da **MANDATÁRIA**, situada na avenida Santa Catarina nº 683, Zona I, na cidade de Cianorte, estado do Paraná.

11.1-) Serão apurados **16 (dezesesseis) cupons:**

Do 1º ao 10º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compras no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada.

Do 11º ao 15º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) Moto Honda Fan 125i, 0km, cor sólida, ano/modelo 2018/2018, cada.

E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) Celular Smartphone Motorola E5, tela 5.7, 13 MP, cada.

O 16º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Automóvel Ford KA, 0Km, cor sólida, ano/modelo 2018/2018.

E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom, direito a 01 (um) Celular Smartphone Motorola E5, tela 5.7, 13 MP.

12-) A apuração ocorrerá na data, horário e local conforme especificados nos itens **10** ao **11.1** deste regulamento. Com a presença do Presidente e demais Diretores da **MANDATÁRIA**, autoridades convidadas e de livre acesso aos interessados. Todos os cupons depositados nas urnas localizadas nas empresas aderentes à promoção "**NATAL DE PRÊMIOS DE CIANORTE**" e no local da apuração em até 01 (uma) hora antes, serão depositados em uma única urna de onde serão retirados aleatoriamente e sucessivamente até a necessária e correta contemplação.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CIANORTE.

CNPJ: 75.376.400/0001-03 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Santa Catarina nº 683, Zona I.

Cianorte/PR - CEP: 87.200-129.

13-) Não serão considerados os cupons fotocopiados, em branco, ilegíveis ou que não permitam a verificação de sua autenticidade, excluindo automaticamente o participante da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

14-) Ao preencher o cupom o participante se declara conhecedor do regulamento desta campanha, aceitando-o por completo, não podendo alegar ignorância quanto a sua existência.

15-) O número do Certificado de Autorização CAIXA constará em todo material gráfico e promocional desta campanha.

16-) A divulgação do resultado dar-se-á através da imprensa falada e escrita, além de comunicação direta com o contemplado por telefone e demais meios de comunicação disponíveis (e-mails, pelo site www.acic-cianorte.com.br, facebook e WhatSapp).

17-) Conforme artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, o prêmio será entregue ao titular do cupom contemplado ou ao seu representante legal, devidamente autorizado, em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, na sede da **MANDATÁRIA**, situada na avenida Santa Catarina nº 683, Zona I, na cidade de Cianorte, estado do Paraná ou a critério do (a) contemplado (a) em sua residência, que deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus.

18-) Conforme Artigo 6º do Decreto 70.951 de 1972, o prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração perderá a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo, recolhido pela **MANDATÁRIA** aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo sub sequente de 10 (dez) dias.

19-) O (a) ganhador (a) deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF e comprovante de residência), bem como assinar a declaração de recebimento do prêmio e carta compromisso. Conforme anexo VIII da Portaria MF 41, de 2008, para as premiações com carros, motos e outros de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as cópias dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência do (a) ganhador (a) serão autenticadas em cartório, para fins de prestação de contas.

19.1-) O (a) ganhador (a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, que a **MANDATÁRIA**, suas aderentes e ou suas agências, venham utilizar de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir do sorteio sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

19.2-) No caso do (a) ganhador (a) ser menor, incapaz o prêmio será entregue em nome do (a) contemplado (a), sendo meramente representado pelo seu responsável legal, após comprovar tal condição.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CIANORTE.

CNPJ: 75.376.400/0001-03 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Santa Catarina nº 683, Zona I.

Cianorte/PR - CEP: 87.200-129.

20-) Não poderão participar da promoção os diretores e funcionários da **MANDATÁRIA**, proprietários e funcionários das empresas aderentes com cupons da própria empresa, da agência de publicidade e gráfica envolvidas na produção de mídia e impressos da campanha. A **MANDATÁRIA** gerenciará esta questão através de listagem contendo os nomes dos envolvidos no assunto no momento da apuração.

21-) A promoção será intensamente divulgada pela mídia falada e escrita local (rádio, televisão, jornais, redes sociais) e cidades vizinhas. Além dos cupons distribuídos, serão fixados cartazes e banners institucionais relativos à promoção em todas as empresas aderentes em locais visíveis.

22-) As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente submetidos ao REPCO/CAIXA. As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao PROCON local.

23-) Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

24-) Esta campanha foi autorizada pela Caixa Econômica Federal.

25-) Certificado de Autorização Caixa nº **6-7356/2018**.

26-) Carimbo da empresa participante.